

RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA - COANA
Divisão de Segurança e Controle Aduaneiro – Disec

NOTÍCIA SISCOMEX - PERFIL GERAL - IMPORTAÇÃO Nº 020 de 09/09/2009
NOTÍCIA SISCOMEX - PERFIL GERAL - EXPORTAÇÃO Nº 012 de 09/09/2009
A - MÓDULO

<input checked="" type="checkbox"/> Importação	ASSUNTO: NOVAS FUNCIONALIDADES DO SISCOMEX CARGA
--	---

B - TEXTO DA NOTÍCIA

Visando facilitar o uso pelos usuários e adequar o sistema Mercante e o Siscomex Carga, ao novo Regulamento Aduaneiro, a partir de 16/09/2009 entrarão em produção as seguintes modificações:

- a) A eventual troca de terminal de descarregamento ou carregamento de um manifesto poderá ser realizada através de nova função disponibilizada no Sistema Mercante, aba “Manifesto”, opção “Manifesto”, função “Alterar Terminal Portuário”. O Uso desta função efetuará a troca do terminal de descarregamento do manifesto e de todos os CE Mercante vinculados a este, podendo ser usada pelo transportador a qualquer momento até o encerramento da escala. O uso desta função não será considerado solicitação de retificação e não gerará bloqueio no Manifesto ou nos CE vinculados.
- b) A solicitação de retificação de Manifesto de Carga LCI, LCE e BCE, bem como de CE Mercante de carga estrangeira de importação, poderá ser realizada mesmo após passados 30 (trinta) dias da data da atracação, desde que não tenha havido registro de DI ou DSI para o CE Mercante.
- c) A solicitação de retificação de CE e item de carga vinculado a uma Declaração de Trânsito poderá ser realizada após a conclusão do Trânsito.
- d) A informação do campo NCM do CE de passagem, com porto de descarregamento estrangeiro será opcional no envio On-line.
- e) O tempo de antecedência na escala será reduzido para 5 (cinco) horas em caso de embarcação sem manifesto vinculado, excetuando-se as rotas de exceção que prevejam menor tempo para a escala.
- f) A solicitação de exclusão de CE que esteja em condição diferente de Manifestada não será mais permitida pelo sistema.

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

JOÃO JOSE TAFNER
Chefe da Disec

